



CAMARA
MUNICIPAL
DE LAGOA NOVA

Considerando que a Constituição Federal de 1988 garante ao cidadão o acesso aos dados públicos gerados e mantidos pelo governo.

Espera-se, portanto, que a Administração Municipal forneça os devidos documentos de forma analítica para que os solicitantes tenham as devidas composições.

Ressaltamos que a transparência nas ações públicas é fundamental para o exercício responsável da gestão pública e para o fortalecimento da confiança da população nas instituições democráticas. Portanto, contamos com a colaboração e prontidão da Administração Municipal na prestação dessas informações dentro do prazo legal estabelecido.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e cooperação.

Lagoa Nova/RN, 25 de fevereiro de 2025.



Matheus Manoel de Medeiros

Vereador



Edilberto das Neves de Oliveira

Vereador



João Alves Galvão Júnior

Vereador